



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2026 **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2026**

DECISÃO

Trata-se do Pregão Presencial nº 008/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, até 450 quilogramas mensais, com coleta quinzenal.

Verifica-se que o valor adjudicado ao final da fase competitiva restou superior ao valor de referência utilizado pela Administração para a condução do certame.

Consta em ata que, durante a sessão pública, a Pregoeira registrou expressamente ao licitante que os valores ofertados se encontravam acima dos parâmetros de referência do Município, consignando ainda que tal circunstância poderia ensejar a não homologação do procedimento pela autoridade competente, caso restasse demonstrada a ausência de vantagem para a Administração.

Após a adjudicação, foi realizada reavaliação da necessidade administrativa e dos quantitativos efetivamente gerados pelo Município, constatando-se que a estimativa de até 450 kg mensais adotada no presente certame foi mantida em razão de corresponder ao quantitativo utilizado na contratação anterior. Entretanto, a análise do histórico recente de geração de resíduos de serviços de saúde demonstrou que a demanda efetiva do Município é significativamente inferior ao quantitativo estimado, situando-se em média em, aproximadamente, 80 kg mensais, circunstância que evidencia a necessidade de redimensionamento do objeto e adequação do modelo de contratação à real necessidade administrativa.

A Administração também procedeu à análise de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, verificando a necessidade de atualização dos parâmetros de mercado e da pesquisa de preços, a fim de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a manutenção do certame, nos moldes originalmente licitados, não atende plenamente ao interesse público, mostrando-se necessária a revisão do





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro



Termo de Referência, dos quantitativos estimados, da metodologia de remuneração e dos parâmetros de mercado utilizados para a contratação.

Considerando a necessidade de adequação da contratação à demanda efetivamente existente e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração;

DECIDO, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR o Pregão Presencial nº 008/2026, por razões de interesse público devidamente motivadas e supervenientemente constatadas nos autos.

Determino a publicação desta decisão, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, revisão do Termo de Referência, atualização da pesquisa de preços e adoção das providências necessárias à realização de novo procedimento licitatório. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Lângaro, RS, 12 de junho de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

